

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA n. 02/2023

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica

O professor **GABRIEL KALIL ROCHA PEREIRA** da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público(a) a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação em Odontologia da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação em Odontologia da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica no projeto **“INFLUÊNCIA DA APLICAÇÃO DA PASTA TRY-IN E DE SEUS MÉTODOS DE REMOÇÃO SOBRE A RESISTÊNCIA DE UNIÃO DE UMA CERÂMICA DE DISSILICATO DE LÍTIO À UM CIMENTO RESINOSOS (Projeto GAP-CCS # 057377)”** no âmbito dos Editais PIBIC-CNPq e PROBIC-FAPERGS, do Centro de Ciências da Saúde (Campus sede), coordenado pelo professor **Gabriel Kalil Rocha Pereira**.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	Até 10-02-2024
Análise da Carta de Intenções e do Currículo Lattes	Até 11-02-2024
Entrevista	Online via plataforma Google Meet, a ser realizada no decorrer do dia 12-02-2024. Maiores informações, como o link para acesso, e horários, serão encaminhados por e-mail ao candidato após validação da inscrição.
Divulgação do resultado preliminar	Até 12:00 h de 15-02-2024
Prazo para solicitação de reconsideração	Até às 15:00 h de 16-02-2024
Divulgação do resultado final	Até 28-02-2024
Indicação do bolsista no Portal	Até 29-02-2024 (bolsa PROBIC-FAPERGS)
Início do período de validade da bolsa	01-03-2024 a 31-08-2024 (6 meses)

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: até 10-02-2024.

3.2 Horário: 00:00h

3.3 Local: via e-mail para gabriel.pereira@ufsm.br.

3.4 Documentos obrigatórios: todos os documentos abaixo devem ser enviados em formato .pdf, devidamente assinados (os itens 'iii e iv' estão dispensados de assinatura), e devem ser anexados ao e-mail descrito acima. Os arquivos devem estar numerados e nomeados, conforme designados abaixo.

- i- Ficha de Cadastro do Candidato (Anexo A);
- ii- Carta de intenções (Anexo B);
- iii- Comprovante de matrícula no curso de graduação em Odontologia da UFSM;
- iv- Histórico escolar de graduação;

v- Currículo Lattes atualizado, **com respectivos documentos comprobatórios**, vide planilha avaliativa (Anexo C);

vi- Ficha de avaliação (Anexo C), devidamente PREENCHIDA pelo candidato (**pontuação somente será creditada mediante a apresentação de documentos comprobatórios, como mencionado no item**

vi- Em caso de preenchimento inadequado deste anexo, ou ausência de preenchimento, será descontado 25% da pontuação final obtida da Planilha de avaliação do “Curriculum vitae”.

4. DAS VAGAS, DO VALOR E DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 Será disponibilizada 1 vaga de bolsa de iniciação científica PROBIC-FAPERGS.

4.2 O valor da bolsa PROBIC-FAPERGS é de R\$ 700,00 mensais, e terá duração de 6 meses, de 1 de março de 2024 a 31 de agosto de 2024.

4.3 Em caso de necessidade de substituição de bolsistas, relacionados a este edital, ou ao anterior de mesma natureza, ambos disponíveis no link: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpqp/odontologia-escolha-um-edital>, candidatos suplentes deste processo podem ser selecionados e indicados, havendo potencial vinculação então aos programas **PIBIC-CNPq e PROBIC-FAPERGS**.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria.

5.2. Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.3. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.4. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.5. Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.6. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.7. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

5.8 Cumprir os requisitos específicos do projeto:

- ter concluído o 3º semestre do Curso de Odontologia da UFSM.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

- 6.1.1 **Análise da Carta de Intenções.** Os seguintes aspectos serão avaliados: o interesse, as qualificações, as habilidades, os conhecimentos e as experiências do candidato (**peso 4,0**).
- 6.1.2 **Análise de currículo,** conforme Anexo C (**peso 4,0**).
- 6.1.3 **Entrevista (peso 2,0).**

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

7.1 O resultado preliminar será divulgado na página oficial do Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas da UFSM (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgco>), no campo 'notícias', conforme data estabelecida no item 2. Cronograma.

7.2 Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 2. Cronograma, via e-mail gabriel.pereira@ufsm.br.

7.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Possuir Benefício Socioeconômico.

7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7.4 O resultado final de seleção será divulgado até o dia 28 de fevereiro de 2024 na página oficial do Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas da UFSM (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgco>), no campo 'notícias', conforme data estabelecida no item 2. Cronograma.

7.5 O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

7.6 O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa, conforme disposto no item 2. Cronograma. A indicação ocorrerá da seguinte forma: 1º lugar para a cota PROBIC-FAPERGS (indicação até 29-02-2024).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico, que apresenta a candidatura.

8.3 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

8.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

8.5 Diante da necessidade de substituição de bolsista, a indicação do novo bolsista seguirá a ordem classificatória, resultado no presente Edital. Em caso de não haver suplentes para serem indicados, novo processo seletivo deverá ocorrer.

8.6 Após a publicação do resultado final do presente Edital, os candidatos selecionados para bolsa PROBIC-FAPERGS deverão proceder com o imediato cadastro no SIGFAPERGS (link: <https://sig.fapergs.rs.gov.br>).

8.7 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

8.8 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: gabriel.pereira@ufsm.br.

Santa Maria, 05 de fevereiro de 2024.

Prof. Adj. Dr. Gabriel Kalil Rocha Pereira
Coordenador do Projeto de Pesquisa GAP-CCS # 057377

ANEXO A
FICHA DE CADASTRO DO CANDIDATO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Nome do Projeto:

Coordenador:

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

ANEXO B

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (**nome completo**), portador do RG _____, CPF _____, estudante do curso _____ da UFSM campus **xxxxxxxxxx**, tenho interesse em participar do projeto de pesquisa (**nome do projeto**).

Descrever os motivos que sustentam e qualificam a presente candidatura nesse processo seletivo para a bolsa do projeto, abordando acerca de suas qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências para atuar em pesquisa científica.

OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5.

ANEXO C

FICHA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

** Ficha deve ser preenchida pelo(a) candidato(a).*

***conforme disposto no item 3.4. A pontuação somente será creditada mediante a apresentação de documentos comprobatórios; em caso de preenchimento inadequado deste anexo, ou ausência de preenchimento, será descontado 25% da pontuação final obtida da Planilha de avaliação do "Curriculum vitae".*

1. DADOS PESSOAIS

Nome:

Endereço pessoal:

CPF:

Identidade:

Data de nascimento:

FICHA DE PONTUAÇÃO		
ITENS	VALOR	PONTOS
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA		
1.1 Monitoria (máximo 4 monitorias)	0,5/semestre	
1.2 Bolsas de iniciação científica	5,0/ano	
1.3 Participação em projetos de iniciação científica (máximo 2 pontos)	0,5/projeto	
2. ATIVIDADE DE PESQUISA E PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA*		
2.1 Artigo completo publicado em revistas científicas <i>qualis</i> A1	15,0/artigo	
2.2 Artigo completo publicado em revistas científicas <i>qualis</i> A2	13,0/artigo	
2.3 Artigo completo publicado em revistas científicas <i>qualis</i> A3	11,0/artigo	
2.4 Artigo completo publicado em revistas científicas <i>qualis</i> A4	10,0/artigo	
2.5 Artigo completo publicado em revistas científicas <i>qualis</i> B1	8,0/artigo	
2.6 Artigo completo publicado em revistas científicas <i>qualis</i> B2	6,0/artigo	
2.7 Artigo completo publicado em revistas científicas <i>qualis</i> B3	4,0/artigo	
2.8 Artigo completo publicado em revistas científicas <i>qualis</i> B4	2,0/artigo	
2.9 Artigo completo publicado em revistas científicas <i>qualis</i> C	1,0/artigo	
2.10 Artigo completo publicado em anais de eventos	1,5/artigo	
2.11 Resumo publicado em periódicos internacionais (limite 5)	1,0/resumo	
2.12 Resumo publicado em anais de eventos nacionais ou internac. (limite 5)	0,2/resumo	
2.13 Resumo publicado em anais de eventos locais e regionais (limite 5)	0,1/resumo	
2.14 Livros publicados em editora com Comitê Editorial (com ISBN)	5,0/livro	
2.15 Capítulo de livros publicados em editora com Comitê Editorial (com ISBN)	1,0/item	
2.16 Trabalho apresentado em eventos nacionais e internacionais (limite 5)	0,5/trabalho	
2.17 Apresentação de trabalho em eventos locais e regionais (limite 5)	0,1/trabalho	

*O Qualis/CAPES (<http://qualis.capes.gov.br/>) vigente no período da seleção será considerado na análise.

Declaro ser verdadeira as informações apresentadas nesta planilha de avaliação:

(Assinatura do Candidato)

AVALIAÇÃO (espaço reservado para a avaliação):